Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRa. ARACI FORTES DA ROSA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRa. ARACI FORTES DA ROSA, uma área de terra medindo 158,97 m2, situado na Vila São Judas Tadeu, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com o lote nº 11 medindo 25,90 mts.

AO SUL: com o lote nº 13 medindo 25,80 mts,

AO LESTE: com a rua Luiz Miller Ficarelli 5,50 mts

AO OESTE: com o lote nº 10 medindo 6,80 mts

ATRTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência da SR*a. ARACI FORTES DA ROSA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Rdg.às.fls. do livro respec.